



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.285/93

DATA: 29.09.93.

SÚMULA: Concede reajuste salarial para todos os Servidores Públicos, Ativos e Inativos da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

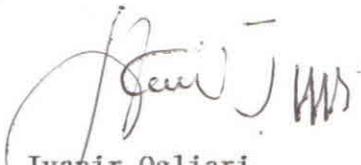
Art. 1º) - Ficam reajustados em 73,58% (Setenta e três vírgula cinquenta e oito por cento) os Salários de todos os Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos da Municipalidade, a partir de 1º(primeiro) de Setembro de 1.993 (hum mil novecentos e noventa e três).

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o exercício de 1.993 (Hum mil novecentos e noventa e três).

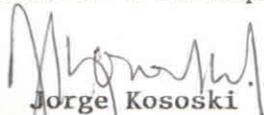
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º(primeiro) de Setembro de 1.993.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de Setembro de 1.993, 105º da República e 38º do Município.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Jorge Kososki

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO